

Despacho nº 02/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos autoadesivos alusiva à Madeira, com as seguintes características:

Design: Atelier Design & etc

Dimensão: 1 x 30,6 x 40 mm e 4 x 40 x 30,6 mm

Impressor: bpost

1º dia de circulação: 2015 – 01 – 19

Taxas e motivos:

E20g.– Bordados Tradicionais Portugueses 2011	231 000
E20g.– Europa - Floresta e Turismo - 2011	231 000
E20g.– Europa – Visite... - 2012	231 000
E20g. – Pão Tradicional - 2009	231 000
E20g. – Quintas da Madeira - 2011	231 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2015.

Assinada em 16 de Março de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações



(Dr. Sérgio Silva Monteiro)

Despacho nº 02/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos autoadesivos alusiva à Madeira, com as seguintes características:

Design: Atelier Design & etc

Dimensão: 1 x 30,6 x 40 mm e 4 x 40 x 30,6 mm

Impressor: bpost

1º dia de circulação: 2015 – 01 – 19

Taxas e motivos:

E20g. – Bordados Tradicionais Portugueses 2011	231 000
E20g. – Europa - Floresta e Turismo - 2011	231 000
E20g. – Europa – Visite... - 2012	231 000
E20g. – Pão Tradicional - 2009	231 000
E20g. – Quintas da Madeira - 2011	231 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2015.

Assinada em 16 de Março de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações


(Dr. Sérgio Silva Monteiro)